

OEC/047/2018 – bnp

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de fevereiro de 2018.

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento Nº 06/2018, de autoria dos Vereadores Eng.º Nasser José Delgado Abdallah e Paulo Henrique Ignácio Pereira, apresentado em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Ilustríssima Senhora
Edna Maria Soares da Silva
DIRETORA DO SASEMB
BEBEDOURO – SP

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 06/2018

Senhor Presidente,

Considerando que o Executivo enviou à Câmara Municipal (Projetos de Lei nº 85/2017 e 86/2017) para que os débitos relativos até março de 2017 fossem parcelados em até 200 meses e que o restante, relativos ao mês de abril em diante, parcelados em até 60 prestações mensais, respectivamente;

Considerando que ambos os projetos tratam de autorização para parcelamento da dívida da Prefeitura com o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais gerido pelo SASEMB (Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro);

Considerando que os projetos de lei nº 85/2017 e 86/2017 tornaram-se as Leis nº 5245/2017 e 5246/2017, que autorizaram o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -, das competências de abril a setembro de 2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Considerando que a dívida estimada girava em torno de R\$ 25 milhões e que o relatório apresentado aos vereadores mostra quanto o SASEMB já deixou de arrecadar até agora por conta da inadimplência da Prefeitura;

Considerando que o repasse dos valores descontados dos salários dos servidores municipais estão em dia, o que tem garantido ainda bons números ao SASEMB;

Considerando que os Incisos I e II do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3467/2005, de 27/04/2005, estabelece que: "São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas: (I) contribuição previdenciária do Município; (II) contribuição previdenciária dos segurados ativos", e que está entre as obrigações da Prefeitura os repasses;

Considerando conforme pronunciamento nosso na tribuna da Câmara, durante a 9ª sessão extraordinária do ano 2017, realizada em 30 de novembro, após a retirada da Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 85/2017, que alterava o artigo 5º, que tinha a seguinte redação: "Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento e das contribuições previdenciárias, não incluídas as contribuições mensais, o que, a nosso ver, tornava falho o projeto;

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Considerando enfim que, a Prefeitura Municipal de Bebedouro, ao não efetuar mensalmente os repasses devidos ao SASEMB, deixa de respeitar determinações previstas em legislação pertinente e que, além disso, tal efeito poderá comprometer o pagamento mensal dos benefícios devidos por essa instituição previdenciária aos funcionários aposentados, o que sem sombra de dúvidas constitui-se em enorme prejuízo a esta categoria de trabalhadores, pois o benefício do SASEMB é a principal fonte de recursos dos funcionários aposentados no serviço público municipal;

Requeremos à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que oficie à diretora do SASEMB - Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro -, Sra. Edna Maria Soares da Silva, para que, junto aos órgãos responsáveis, nos informem, mês a mês, os seguintes questionamentos relacionados às contribuições previdenciárias ([I] do município; [II] dos segurados ativos) e que está entre as obrigações da Prefeitura: **a)** data do vencimento para o pagamento; **b)** data da realização do pagamento; **c)** valores devidos do mês; **d)** valores dos pagamentos realizados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de fevereiro de 2018.

ENG.º NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
VEREADOR – Líder do REDE SUSTENTABILIDADE

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR – Líder do PMDB

Req001-18

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

Bebedouro, 27 de maio de 2019

Prezados Senhores

Em atenção à solicitação de informação de Vossas Excelências - ofício OEC/047/2018-bnp/requerimento de nº 06/2018, sobre o repasse da contribuição previdenciária, patronal e do servidor, pela Prefeitura, após a publicação das Leis de Parcelamento, vimos pelo presente encaminhar as informações solicitadas conforme demonstrativo anexo.

Na oportunidade apresento a Vossas Excelências, protestos de apreço e distinta consideração.

Edna Maria Soares da Silva
Diretora do SASEMB
Matricula 003001

Exmos. Srs.

Dr. Nasser José Delgado Abdallah e

Paulo Henrique Ignácio Pereira

DD. Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

DEMONSTRATIVO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PREFEITURA			
Mês/Ano	Principal	Repassado	Diferença
12/17	919.568,60	343.959,70	575.608,90
13º/17	896.890,04	339.484,62	557.405,42
01/18	966.489,05	353.205,70	613.283,35
02/18	968.905,94	353.370,34	615.535,60
03/18	992.461,20	353.428,43	639.032,77
04/18	1.009.594,85	351.929,16	657.665,69
05/18	1.020.550,89	354.613,79	665.937,10
06/18	1.030.576,10	353.269,53	677.306,57
07/18	1.040.365,48	354.004,66	686.360,82
08/18	1.045.315,40	351.079,33	694.236,07
09/18	1.030.766,50	348.833,79	681.932,71
10/18	1.023.205,19	346.484,48	676.720,71
11/18	1.019.832,19	341.059,12	678.773,07
12/18	1.015.422,47	342.277,41	673.145,06
13º Sal./18	979.283,68	344.196,42	635.087,26
01/19	1.061.284,26	355.950,26	705.334,00
02/19	1.084.941,03	388.293,82	696.647,21
03/19	1.066.750,10	381.785,50	684.964,60
04/19	1.082.886,09	386.104,47	696.781,62
Total	19.255.089,06	6.743.330,53	12.511.758,53

Jans.

CMD 36362/2019 28/05/2019 15:36



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO - SASEMB**

DEMONSTRATIVO CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR		
Mês/Ano	Principal	Repassado
12/17	459.784,19	459.784,19
13º/17	448.444,77	448.444,77
01/18	483.244,18	483.244,18
02/18	484.441,28	484.441,28
03/18	496.090,27	496.090,27
04/18	504.797,20	504.797,20
05/18	510.275,25	510.275,25
06/18	515.278,17	515.278,17
07/18	520.182,47	520.182,47
08/18	522.657,38	522.657,38
09/18	515.383,25	515.383,25
10/18	511.602,59	511.602,59
11/18	509.915,76	509.915,76
12/18	507.710,89	507.710,89
13º Sal./18	489.641,67	489.641,67
01/19	530.642,87	530.642,87
02/19	542.471,21	542.471,21
03/19	533.375,79	533.375,79
04/19	541.443,42	541.443,42
Total	9.627.382,61	9.627.382,61

Bebedouro, 27 de maio de 2018	Edna Maria Soares da Silva Directora do SASEMB Matricula 003001	
-------------------------------	---	--

CMB 36362/2019 28/05/2019 15:36